



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 38/2021, de 11 de junho de 2021

EDITAL ESPECIAL PARA REINGRESSO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NOS CURSOS DO IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL

A Direção de Ensino, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Atividades Não Presenciais (CLAGANP) e Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAANPs) do IFPB - *Campus Princesa Isabel*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO E/OU PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, SUPERIORES E PÓS GRADUAÇÃO DESSE CAMPUS** observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, no período e no curso de origem, de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento Didático dos Cursos do IFPB. e Resolução AR 45/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2020.
- 1.2. A PERMANÊNCIA se dará pelo não desligamento dos estudantes que, em virtude da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), não tiveram acesso às Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs) dos cursos do IFPB, de acordo com o previsto no artigo 3º da RESOLUÇÃO AR 45/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de dezembro de 2020.
- 1.3. O presente edital trata-se de um processo especial para abertura de manifestação de interesse dos estudantes em processo de desligamento, dos estudantes desligados no ano letivo de 2020 e dos estudantes em processo de conclusão, com pendência apenas de TCC, estágio ou atividades complementares do IFPB - Campus Princesa Isabel para o requerimento de permanência e reingresso do vínculo institucional, excepcionalmente, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.
- 1.4. Os estudantes inscritos neste edital seguirão os procedimentos a serem adotados para as reposições, recuperação e integralização dos componentes curriculares do curso das Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior Nº 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e; conclusão de curso, considerando as orientações contidas na Nota Técnica PRE/IFPB nº 05/2020 e a Instrução Normativa PRE/IFPB nº 01/2020 e Resolução AR 45/2020/IFPB.



2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O reingresso poderá ser autorizado apenas para o seu curso de origem.
- 2.2. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de estudantes desligados ou em processo de desligamento do IFPB no ano letivo de 2020, que se enquadrem nas seguintes situações:
 - a) ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização;
 - b) 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro);
 - c) segunda reprovação total ou desistência consecutiva nesse período da pandemia.
- 2.3. O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 2.4. Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes, Superiores e Pós-Graduação, na Resolução AR 45/2020, na Nota Técnica 5/2020 e, consequentemente, neste Edital.

3. DOS CURSOS DO IFPB PRINCESA ISABEL

3.1. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

3.1.1. Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam ou estão em processo de perda do vínculo com o IFPB no ano letivo de 2020.

3.1.2 Os cursos técnicos subsequentes, objetos deste edital, são: **Edificações e Informática**.

3.2. DOS CURSOS SUPERIORES

3.2.1. Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam ou estão em processo de perda do vínculo com o IFPB no ano letivo de 2020.

3.2.2 Os cursos superiores, objetos deste edital, são: **Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Gestão Ambiental**.

3.3. DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

3.3.1 Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam ou estão em processo de perda do vínculo com o IFPB no ano letivo de 2020.

3.3.2 O curso de pós-graduação, objeto deste edital, é: **Curso de Especialização em Gestão Ambiental de Municípios**.



4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 16 de junho de 2021**.
- 4.2. As inscrições ocorrerão via Formulário Eletrônico <https://forms.gle/vt4xievheqdmYRJR6> disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Federal da Paraíba, Campus Princesa Isabel: <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>.
- 4.3. Para proceder à sua inscrição de manifestação de interesse, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação do Curso, durante o período de inscrição.
- 4.4. Todo o processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.5. Todas as informações prestadas pelo candidato e/ou responsável legal são de sua total responsabilidade.

5. DA ANÁLISE

- 5.1. Será feita análise apenas dos candidatos que manifestarem interesse durante o período de vigência do edital (ver **item 3**).
- 5.2. A solicitação de interesse para reingresso e permanência no curso será encaminhada às Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais ou colegiado do curso ou conselho de classe, conforme o caso, que deliberará sobre a permanência ou não do estudante, considerando toda a dificuldade acadêmica ocorrida em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).
- 5.3. Os estudantes inscritos darão retorno à série/periódico de origem e seguirão as orientações para o desenvolvimento do(s) plano(s) de estudo(s) para os componentes curriculares com pendências no curso, considerando as orientações contidas na Resolução AR 45/2020/IFPB.
- 5.4. Para os estudantes em vias de conclusão de curso - cujas pendências curriculares estejam restritas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio obrigatório ou atividades complementares será elaborado um cronograma para conclusão do curso pelos estudantes, considerando as orientações contidas na Nota Técnica PRE/IFPB nº 05/2020 e a Instrução Normativa PRE/IFPB nº 01/2020, considerando:
 - a) O coordenador do curso e o docente orientador elaborarão conjuntamente com o estudante um cronograma para execução dessas atividades e conclusão do curso;
 - b) Na vigência do cronograma de conclusão do curso, o estudante permanecerá vinculado à instituição.
- 5.5. O preenchimento dos dados exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável legal.
- 5.6. Será desclassificado o candidato que não atenda às exigências deste Edital.
- 5.7. O resultado preliminar será divulgado no dia **18 de junho de 2021**, no site do IFPB – Campus Princesa Isabel, através do seguinte endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel> e por email.



6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	15 a 16 de junho de 2021
Análise de documentos	17 a 18 de junho de 2021
Resultado Preliminar	18 de junho de 2021
Recurso	21 de junho de 2021
Análise do recurso	22 de junho de 2021
Resultado Final	23 de junho de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 7.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 7.3 As inscrições somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário, conforme definido no item 3 deste Edital.
- 7.4 O presente Edital será publicado no site do IFPB – *Campus Princesa Isabel*, através do endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel> e por email.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Atividades Não Presenciais (CLAGANP) e Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAAANPs) do *Campus Princesa Isabel*, observada a legislação vigente.

Princesa Isabel, 11 de junho de 2021.

Yara Regina Pereira Silva Menezes de Sá
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
IFPB *Campus Princesa Isabel*